

DIGA "NÃO" AS QUEIMADAS!

De acordo com a lei Municipal Nº 1.773, DE 23 DE MARÇO DE 2011, Art. 2º "Os proprietários dos imóveis identificados pela fiscalização da Coordenadoria de Obras e Vias, como estando realizando queimadas na área urbana da Cidade estão sujeitos a multa de 1/2 (meia UPF) da Unidade Fiscal do Município por metro quadrado."

O que fazer ao se deparar com situações como essas:

- Ligar para a emergência: 193 (Corpo de Bombeiros), 190 (Polícia) e 192 (SAMU)
- Se afastar do local;
- Proteger nariz e boca;
- Acionar as autoridades e órgãos locais, destinados e treinados para combater esse tipo de situação - DEFESA CIVIL MUNICIPAL;

As queimadas podem ser causadas por interferência humana ou causas naturais.

Em casos de queimadas, entrar em contato com a defesa civil,
(14) 3382-1792



Quais impactos das queimadas no meio ambiente?

Prejuízos à fauna:

- **Forma indireta:** Afeta o abrigo e a fonte de alimento de muitos animais, que acabam sendo destruídos pelo fogo; Desequilíbrio na cadeia alimentar;
- **Forma direta:** Animais morrem queimados ou ficam severamente machucados;
- **Principais espécies prejudicadas:** felinos como, jaguatiricas, onças-pardas, gato do mato; ouriços, répteis, tamanduás, aves, etc.

Queimadas associadas ao clima seco da estiagem aumentam a incidência de problemas respiratórios.



Prejuízos a flora:

- Reduz a cobertura vegetal, a biodiversidade e a fertilidade do solo;
- mudança da temperatura e umidade do solo;



Prevenção e solução:

Prevenção:

- Não use o fogo como agente de limpeza ou como opção para renovar a pastagem;
- Não queime entulho;
- Não solte balões;
- Evite jogar bitucas de cigarro no chão;
- Jogar lixo em lugar adequado.

Solução:

- Mudança de hábito e conscientização da população sobre essas práticas.

